



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

IX

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018

Dê-se a seguinte redação a alínea "a" do inciso II do § 1º do Art. 16 do Projeto de Lei Complementar nº 08/2018.

"Art. 16 - [...]

§ 1º - [...]

II - [...]

a) - 1 (um) ponto para cada ausência abonada ou justificada ou, se decorrente de licença para tratamento de saúde quando exceder a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, salvo na hipótese de acidente em serviço, doença ocupacional ou doença infectocontagiosa que obrigue o servidor a afastar-se de suas funções e a falta legal de que trata o Estatuto do Magistério Público Municipal;" (NR).

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2018

Ricardo França

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br